

## **Resolução COMASC N° 008/2018**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 3.215, de 18 de junho de 2012 e, de acordo com a deliberação em Reunião Extraordinária realizada em realizada em 20 de Março de 2018, conforme a Ata N° 390.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar que não é um Programa, Projeto ou Serviço da Assistência Social nem é da competência da Secretaria Municipal de Assistência Social de Castelo fornecer ou distribuir kits com lanches para os pacientes que precisam ir até outro Município para consultas, conduzidos por carros da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Castelo.

Art. 2º – Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo/ES, 20 de Março de 2018.

Larissa Salvador Vettorazzi

Presidente do COMASC